



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº. 146 GP/TRT 19ª, DE 4 DEZEMBRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO elevado volume de atribuições administrativas e judiciais a cargo da Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de atribuições pela Presidente do Tribunal ao Vice-Presidente, com previsão expressa nos arts. 23, § 1º, 25, II e 26, § 1º, todos do Regimento Interno desta Corte;

R E S O L V E:

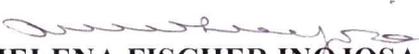
Art. 1º Fica delegada ao Excelentíssimo Vice-Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região a atribuição de decidir acerca da admissibilidade dos recursos ordinários nas ações de competência originária do Tribunal, bem como dos recursos de revista, além de decidir sobre os agravos de instrumentos interpostos, reformando ou confirmando o ato judicial impugnado, ficando também ao seu encargo os demais despachos de mero expediente e decisões correlatas às atribuições ora delegadas, necessárias ao fiel desempenho do seu mister.

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo terá início a partir de 03 de dezembro de 2018 e perdurará até o final do mandato da atual gestão deste Tribunal.

Art. 2º Resta revogado o Ato TRT 19ª GP n.º 161/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente

Publicada no DEJT e no BI nº 12,
ambos de 05/12/2018.